



Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**DECRETO Nº 956, de 21/12/2022.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.947.194,93 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 5.947.194,93 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) para as dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	239	18652	R\$ 5.947.194,93
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.947.194,93

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
10239	ROYALTIES MERO SAÚDE	R\$ 1.755.025,00
10665	ROYALTIES MERO SAÚDE	R\$ 4.192.169,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal